



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI N° 1316/2005.

Autoriza o Poder Executivo a doar 350M2 da área correspondente a excesso de terreno pertinente aos lotes n.66-Avenida Rio Branco; da quadra 54 à Sra. Aida Neto Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ou doar a Sra. Aida Neto Rodrigues, o excesso do lote do terreno urbano, medindo **350M2**(trezentos e cinqüenta metros quadrados) da área correspondente ao excesso do terreno pertinente entre os lotes n.66-A e 63-64-65, da quadra 54, conforme faz prova memorial descritivo.

Art.2º. - Esta lei entra em vigor na data da publicação e afixação.

Porto Murtinho(MS), 02 de dezembro de 2005.


NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Rua Pedro Celestino, s/n, Edifício Jorge Abrão – Centro

Fone/Fax: (67) 3287-4500

prefmurtinho@ibest.com.br